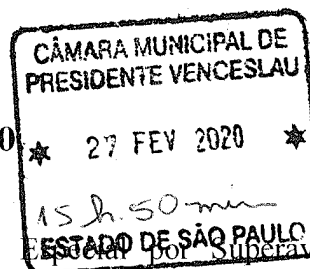




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 24/2020 de 18/02/2020



“Dispõe sobre a abertura de Crédito Financeiro do Exercício Anterior; Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação; Crédito Suplementar por Anulação/Redução de dotação orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior, no valor de R\$ 21.469,17 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos):

(+) CRÉDITO ESPECIAL

| | | | | |
|----------|-------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------|
| Unidade: | 020602 | DEP GESTAO SIST MÜN ASSIST SOCIAL | | |
| NOVA | 08.244.0007-2.020 | 02 3.3.90.93.00 | Indeniz e Restituições | 21.469,17 |
| | | TOTAL | | 21.469,17 |

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Receita de Recursos Próprios de acordo Estudo de Estimativa de Excesso de Arrecadação, no valor parcial de R\$ 1.167.472,68 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos):

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

| | | | | |
|----------|-----------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: | 021102 | DEP DE OBRAS E CONSERV VIAS | | |
| | 290 15.452.0012-1.006 | 01 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.167.472,68 |
| | | TOTAL | | 1.167.472,68 |

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais):

(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--|--------------|--------------------------|-------------------|
| Unidade: | 020602 | DEP GESTAO SIST MUN ASSIST SOCIAL | | | |
| 101 | 08.244.0007-2.020 | 01 | 3.3.90.39.00 | Ots Serv Terc P Jurídica | 70.000,00 |
| Unidade: | 020802 | COORD ENS BASICO | | | |
| 177 | 12.365.0008-1.006 | 01 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 700.000,00 |
| | | | TOTAL | | 770.000,00 |

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÃO/REDUÇÃO PARCIAL OU TOTAL

| | | | | | |
|-----------------|-------------------|--|--------------|----------------------------|-------------------|
| Unidade: | 020602 | DEP GESTAO SIST MUN ASSIST SOCIAL | | | |
| 100 | 08.244.0007-2.020 | 01 | 3.3.90.36.00 | Ots Serv Terc P Física | 70.000,00 |
| Unidade: | 020801 | SECR ADMVA EDUCAÇÃO | | | |
| 172 | 12.361.0008-2.020 | 01 | 3.3.90.36.00 | Ots Serv Terc P Física | 80.000,00 |
| 173 | 12.361.0008-2.020 | 01 | 3.3.90.39.00 | Ots Serv Terc P Jurídica | 30.000,00 |
| 174 | 12.361.0008-2.020 | 01 | 3.3.90.40.00 | Serv Tec Inform Comunic PJ | 250.000,00 |
| Unidade: | 020802 | COORD ENS BASICO | | | |
| 191 | 12.361.0008-2.020 | 01 | 3.3.90.36.00 | Ots Serv Terc P Física | 70.000,00 |
| 195 | 12.361.0008-2.020 | 01 | 3.3.90.40.00 | Serv Tec Inform Comun. PJ | 150.000,00 |
| 194 | 12.365.0008-2.020 | 01 | 3.3.90.40.00 | Serv Tec Inform Comun. PJ | 120.000,00 |
| | | | TOTAL | | 770.000,00 |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 18 de fevereiro de 2020.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -